

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5217/12

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE
PRO-INFÂNCIA DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO:
CRECHE PRO-INFÂNCIA JOSÉ NUNES
REBELLO. (*1908+1999)**

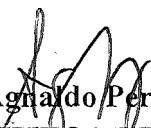
Autor: Vereador Raphael Prado

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de CRECHE PRO-INFÂNCIA JOSÉ NUNES REBELLO, a Creche Pro-infância do Bairro São Cristovão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE SETEMBRO DE 2012.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Wagner Márcio de Souza
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE